



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

**Data da reunião:** 30/05/2017

**Presidente:** Senadora Lúcia Vânia

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<b>PLC 69/2016</b> <b>Ementa:</b> Institui o dia 23 de abril como o Dia Nacional do Escotismo. <b>Autoria:</b> Deputado Otavio Leite <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senadora Fátima Bezerra	Favorável ao Projeto.	O projeto institui o Dia Nacional do Escotismo, a ser celebrado anualmente no dia 23 de abril. Ao analisar a matéria, a relatora destaca que a escolha da data para a comemoração se deu para que houvesse correspondência com o mundialmente comemorado Dia do Escoteiro.
2	<b>PLC 40/2016</b> <b>Ementa:</b> Denomina Elevado Vitório Cella o elevado que liga a Rodovia BR 282 com o acesso à BR-480, no trecho denominado acesso Plínio Arlindo de Nêz, no Município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina. <b>Autoria:</b> Deputado Jorginho Mello e outros <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Dário Berger	Favorável ao Projeto, com duas emendas (de redação) que apresenta.	O PLC denomina Elevado Vitório Cella o elevado que liga a Rodovia BR-282 com o acesso à BR-480, no trecho denominado acesso Plínio Arlindo de Nêz, no Município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina. As emendas promovem ajustes de técnica legislativa, tendo em vista que o texto do PLC refere-se à existência de uma denominação para o trecho rodoviário em questão e usa a expressão "passa a denominar-se", dando a entender que aquela denominação citada será alterada a partir da publicação da nova lei decorrente da aprovação da iniciativa ora proposta. Conforme o relator, tendo em vista que não existe nenhuma denominação oficial para o referido trecho, o texto da proposição, como está apresentado, induz a erro de interpretação.

# Consultoria Legislativa do Senado Federal

## Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 30/05/2017

2

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<b>PLS 746/2015</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, para dispor sobre o Relatório de Avaliação do Plano e sobre os resultados da avaliação da educação básica. <b>Autoria:</b> Senador Cristovam Buarque <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Simone Tebet	Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta.	<p>O PLS altera a Lei 13.005/2014, que “aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências”, para dispor sobre o Relatório de Avaliação do Plano e sobre os resultados da avaliação da educação básica. Pela proposta, o Poder Executivo fica obrigado a divulgar na internet e enviar ao Congresso Nacional, a cada dois anos, o Relatório de Avaliação do PNE, contendo avaliação de cumprimento das metas, com indicação, quando for o caso, de medidas corretivas para seu alcance. O relatório deverá expor também a execução física e financeira dos programas e ações orçamentárias correspondentes às metas do PNE. Caberá às Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promoverem audiência pública conjunta com o Ministro da Educação, para discutir os resultados apresentados no relatório. Além disso, o PLS insere na Lei do PNE a previsão de que as informações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) deverão ser utilizadas para a disseminação de práticas pedagógicas eficazes e para a qualificação de gestores e profissionais da educação, de modo a implementar ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino.</p> <p>As emendas apresentadas aprimoram a redação e a técnica legislativa do PLS.</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p> <p>2- Em 23/05/2017, foi lido o Relatório, encerrada a discussão e adiada a votação.</p>
4	<b>PLS 124/2016</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), para incluir a alfabetização de jovens e adultos como critério de responsabilidade social a ser avaliado. <b>Autoria:</b> Senador Cristovam Buarque <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Simone Tebet	Pela aprovação do Projeto.	<p>Este projeto visa a incluir a alfabetização de jovens e adultos como um dos indicadores de responsabilidade social que devem nortear a avaliação das instituições de educação superior (IES), no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).</p> <p>- Em 23/05/2017, foi lido o Relatório, e foi adiada a discussão e a votação.</p>
5	<b>PLS 389/2016</b> <b>Ementa:</b> Dispõe sobre a antecipação da comemoração de feriados. <b>Autoria:</b> Senador Dário Berger <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Hélio José	Pela aprovação do Projeto.	<p>Esta proposição estabelece que os feriados nacionais, que ocorrerem entre terça e sexta-feira, serão comemorados antecipadamente nas segundas-feiras. Define, ainda, que se excetuam dessa obrigação os feriados dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), Carnaval, Sexta-Feira Santa, 1º de maio (Dia do Trabalho), Corpus Christi, 7 de setembro (Dia da Independência), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida) e 25 de dezembro (Natal), bem como os feriados que ocorrerem nos sábados e domingos.</p> <p>- Em 25/04/2017, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais.</p>

## Consultoria Legislativa do Senado Federal

### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 30/05/2017

3

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	<b>PLS 228/2016</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, a fim de vedar a outorga do título de patrono para pessoas vivas. <b>Autoria:</b> Senador Lasier Martins <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Cristovam Buarque Relatoria <i>ad hoc</i> : Senadora Maria do Carmo Alves	Pela aprovação do Projeto.	<p>Este projeto visa a estabelecer que o título de patrono somente poderá ser concedido a pessoa morta há pelo menos 10 anos.</p> <p>- Em 02/05/2017, foi lido o Relatório, e foi adiada a discussão e a votação.</p>
7	<b>PLS 525/2009</b> <b>Ementa:</b> Institui as condições mínimas nacionais para a construção, adequação e equipamento pedagógico de estabelecimentos escolares de educação básica. <b>Autoria:</b> Senador Cristovam Buarque <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Marta Suplicy	Pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.	<p>O PLS institui a exigência de comprovação de condições adequadas de construção e de equipamentos pedagógicos para o funcionamento de escolas de educação básica do País, de modo que para que seja autorizado a funcionar, o estabelecimento deverá obter, junto ao poder público municipal, documento comprovando a observância de padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Nos termos do projeto, a desobediência à referida exigência é impeditiva da candidatura ou da reeleição do Chefe do Poder Executivo, inclusive a cargo eletivo diverso, enquanto durar a apuração das irregularidades da construção. A cada cinco anos, o MEC poderá modificar os requisitos de qualidade fixados. O substitutivo contém alterações que dizem respeito às normas de inelegibilidade, à competência privativa do Poder Executivo (passíveis de questionamento quanto à constitucionalidade e à juridicidade), bem como à técnica legislativa. Assim, retira a atribuição de competência ao MEC, a previsão de inelegibilidade e remete as inovações propostas à alteração da LDB.</p> <p>1- Se aprovado o substitutivo, a matéria será incluída na pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.  2- Em 28/03/2017, foi lido o Relatório, e foi adiada a discussão e a votação.</p>

Item	Identificação da matéria
8	<b>RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 22/2017</b> <b>Ementa:</b> Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, II e V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, com a finalidade de debater os impactos da Reforma da Previdência na Educação brasileira, com a participação dos seguintes convidados: Elenildo Queiroz Santos, presidente Nacional do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (Diesat); Arthur Esperandé de Macedo, presidente da Associação Nacional dos Centros Universitários (Anaceu); Heleno Manoel Gomes Araújo Filho, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Antônio Eugênio Cunha, presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep); Eblin Farage, presidente do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes); Eduardo Rolim de Oliveira, presidente e diretor de Assuntos Jurídicos da Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (Proifes); e Carina Vitral, presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE). <b>Autoria:</b> Senadora Lídice da Mata e outros

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.  
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.